



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 062/2024

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sapezal - MT em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE EXPLORAÇÃO MINERAL SOB REGIME DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM.**” no município de Sapezal-MT.

2.2. A elaboração dos projetos técnicos para a execução de registro de área de jazida de cascalho visa atender a necessidade de fornecimento de minério cascalho, estes projetos são necessários para que se possa dar entrada junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, e órgão licenciador, sendo parte integrante do processo de licenciamento ambiental, conforme legislação vigentes. A jazida de minério cascalho será para atendimento da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, não estando contemplada no Plano Anual de Contratações 2024, visto que pendente de realização.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do projeto será feita através da modalidade de DISPENSA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em consonância a Lei de Licitações 14.133/2021.

4.2. Deverão ser qualificadas para o certame licitatório empresas especializadas em SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE EXPLORAÇÃO MINERAL SOB REGIME DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM, objeto da presente licitação.

[Assinatura]



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Para a determinação dos valores do serviço, com base no balizamento elaborado através de orçamentos levantados junto ao mercado local em consonância as disposições legais dos Tribunais de Contas.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Considerando os últimos dois anos de base, explicar se vai manter, diminuir, qual demanda do Município.

6.2. Os quantitativos estipulados para a obra encontram-se especificados no orçamento elaborado conforme levantamento de mercado que acompanham o processo licitatório.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Conforme planilha de quantitativo, o valor estimado do serviço é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Em virtude da necessidade de contratação de serviços em que o Município de Sapezal/MT não possui mão-de-obra qualificada para a execução, optou-se pela contratação indireta afim de suprir a necessidade do projeto registro da jazida de minério cascalho para atender as necessidades de manutenção das vias municipais não pavimentadas e o material extraído servirá de base também para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais de Sapezal-MT.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Não terá parcelamento do objeto.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

032

9.3. Por se tratar de projetos técnicos, a empresa irá entregar em uma única data observando o prazo de execução de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A jazida de minério Cascalho servirá para atendimento da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos no que diz respeito a extração de material para ser utilizado na manutenção das vias municipais.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para acompanhamento do objeto será nomeado fiscal de execução da elaboração do projeto o qual será designado por escrito um técnico Engenheiro, além de um fiscal de contrato que conferirá as documentações pertinentes do serviço.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Não serão gerados impactos ambientais pois está na fase de elaboração de projetos que farão parte integrante do processo de licenciamento ambiental.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. Ação de contingência: remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

Prefeitura Municipal de Sapezal, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, Sapezal/MT, CEP: 78.365-000 – Fone/WhatsApp (065) 3383-4595

Email: licitacao@sapezal.mt.gov.br

Luma



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

042

14.3. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.4. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.5. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o Contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumprirem a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o Contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Dispensa de Licitação Prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Prefeitura Municipal de Sapezal, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, Sapezal/MT, CEP: 78.365-000 – Fone/WhatsApp (065) 3383-4595

Email: licitacao@sapezal.mt.gov.br

Volume



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

059

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência do contrato a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, INSS e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. O respectivo CONTRATO terá vigência de **90 (noventa) dias corridos** contados da assinatura.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a necessidade de contratação de serviços já que não possui mão-de-obra qualificada, optou-se pela contratação afim de suprir a necessidade dos projetos e documentos para registro das jazidas de cascalho no município de Sapezal-MT.

Sapezal - MT, 01 de abril de 2024.

LUMA LOANA BARBOSA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
MATRÍCULA 4946